

## ADENDO RATIFICAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2301.01.23-PE

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Ocara/CE .

A Prefeitura Municipal de OCARA - CE, através do pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê:

Na peça do anexo I

-----  
LOTE I

0004 | FARINHA DE MILHO FLOCADA  
| USADO NO PREPARO DE MINGAUS, PAPAS, BOLOS, MOLHOS, CREMES, MASSAS  
| E OUTROS. EMBALAGEM DE 500G, INTEGRA COM VALIDADE PARA 60 DIAS POS-  
| TERIOR A ENTREGA.  
| 11,517.00 PACOTE

Na peça do anexo I

-----  
LOTE VI

0001 | CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA  
| CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM  
| DE MASSAS MUSCULARES DE BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO.  
| ISENTO DE OSSOS, CARTILAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15% E ÁGUA 3% NO  
| MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS  
| ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A  
| LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXOS II DE  
| 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM  
| OBRIGATÓRIA (RDC N. º 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA.59 DE  
| 23/12/03, RDC N. º 259 DE 20/09/02, RDC N. º 123 DE 13/05/04 E IN  
| N. º 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI N. º 10.674). EMBALAGEM  
| PRIMARIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 500G DO PRODUTO.  
| EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.  
| QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO  
| NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.  
| 12,957.00 QUILO



Leia-se:

Na peça do anexo I

| LOTE I |   |
|--------|---|
| 0004   | FARINHA DE MILHO FLOCADA<br>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.<br>11,517.00 PACOTE |

Na peça do anexo I

| LOTE VI |  |
|---------|--|
| 0001    | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA<br>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE OSSOS, CARTILAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXOS II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N.º 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA.59 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 E IN N.º 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI N.º 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.<br>12,957.00 PACOTE |

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2301.01.23-PE, tem a necessidade de se fazer em um ponto um nivelamento da informação, deixando de forma clara o conteúdo nele contido;

Considerando que as informações contidas no ADENDO, divulgado e publicado, são de caráter orientador para melhor compreensão do Edital;

Considerando que há itens no ADENDO que altera a formalização da proposta de preço, onde será feita nova publicação;

Considerando que a inclusão de informações para fins de melhor orientação aos participantes altera a formulação das Propostas de Preço, e esclarece o sentido que se pretende;

No Art. 21. § 4º da Lei 8.666/93, traz com muita clareza que ao se alterar, modificar o Edital de forma a prejudicar a elaboração da proposta, se deve novamente publicar reabrindo o prazo, no entanto no mesmo

parágrafo traz EXCETO quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, o que é o caso aqui exposto.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, acerca do que se possa entender por alteração que não interfira na elaboração das propostas, leciona que "o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade em face de cada caso concreto. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude da alteração.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, a partir da publicação deste, no horário de expediente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital a que se refere o presente Termo adendo

OCARA - CE, 31 de Janeiro de 2023

  
REGIANE SEVERIANO DA SILVA  
Pregoeiro(a)